



NOTA CONJUNTA DAS SEÇÕES CEARENSES DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SINASEFE)

ENSINO REMOTO É EXCLUSÃO E PRECARIZAÇÃO

SINDSIFCE - SS - SINASEFE | SINASEFE Juazeiro do Norte | SINASEFE Crato | SINASEFE Iguatu

O Brasil está diante de um dos seus maiores desafios: a confluência das crises capitalistas ambiental, econômica, educacional, democrática e sanitária. Somam-se a isto as medidas ultraliberais de ajuste fiscal permanente, o desmonte das políticas sociais, as contrarreformas trabalhista e da previdência, o desemprego estrutural, além do avanço do conservadorismo, do irracionalismo e do autoritarismo, que confrontam as liberdades democráticas e o pensamento crítico-científico.

Nesse contexto, as instituições educacionais, como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), são desafiadas pelas intensas desigualdades e opressões sociais na gestão do ensino e aprendizagem, agora adensadas pela pandemia do novo coronavírus.

A crise sanitária provocada pela Covid-19 agrava e revela a profunda crise social em que nos encontramos. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), foram confirmados no mundo 5.701.337 casos de Covid-19 (107.740 novos em relação ao dia anterior) e 357.688 mortes (4.354 novas em relação ao dia anterior) até 29 de maio de 2020, destacando o Brasil como um dos países que sofrem maior impacto. Provável novo epicentro mundial da doença, dentro de pouco tempo, já temos 465.166 casos confirmados e 27.878 mortes. O Ceará é um dos estados com maior taxa de infecção, contabilizando 38.395 pessoas contaminadas e 2.859 óbitos, até 29 de maio.

Esse cenário tem levado estados e municípios a adotar medidas de isolamento social diante da ineficiência e condução irresponsável do Governo Federal no enfrentamento à pandemia. Mesmo diante do caos sanitário, o governo tenta impor uma “política de morte” e a volta de uma “normalidade” inexistente através de discursos de que “o País não pode parar”.

Esse discurso da produtividade é incorporado acriticamente por algumas instituições de ensino que impõem a adoção do ensino remoto - na verdade forma estranha a toda e qualquer modalidade de educação à distância. A tentativa de impor o ensino remoto expressa uma “falsa normalidade” no sistema educacional e conduz à “normalização” de ainda maior precarização do ensino, das condições de trabalho dos servidores/as e das desigualdades educacionais.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) homologou o parecer nº 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia. O parecer do CNE possibilita que as instituições educacionais reorganizem seus calendários escolares, a partir de três possibilidades:

- 1) a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência;
- 2) a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para



presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso;

3) a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

O IFCE, em decisão tomada em reunião do Conselho Superior (Consup) nesta sexta-feira, 29/5, estabelece diretrizes para o retorno das aulas, de forma remota, já a partir de 1º de junho. Essa decisão está na contramão de inúmeras Instituições Federais de Ensino (IFE's) que suspenderam o calendário escolar no período de emergência, com bases em estudos e pesquisas que demonstram que o ensino remoto promove a intensificação das desigualdades educacionais e a privação de milhares de estudantes ao direito universal da educação de qualidade.

A gestão do IFCE desconsidera, portanto, as condições estruturais, pedagógicas, tecnológicas e de saúde mental, de estudantes e servidores, necessárias ao ensino e aprendizagem de qualidade.

Cabe destacar a insatisfação da comunidade acadêmica por meio das inúmeras manifestações contrárias a esta absurda decisão da reitoria como do Fórum de Pedagogos, dos servidores da Assistência Estudantil, do Movimento Organizado de Valorização dos Servidores do IFCE (MOVA), dos Núcleos de estudos e pesquisa afro-brasileiros e indígenas (NEABI's). Além da posição contrária ao ensino remoto das entidades estudantis e sindicais na área da educação como a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), a União Nacional dos Estudantes (UNE), o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional (SINASEFE) e o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES).

A adoção do ensino remoto desconsidera a sobrecarga já existente e intensificada pela qual passam os servidores e estudantes no processo de reestruturação da vida cotidiana em meio à pandemia, além do processo de empobrecimento, de precarização da vida, do medo e da incerteza diante do futuro, fatores que têm implicado processos de sofrimento psíquico e dificuldades de adaptação.

Finalizamos reafirmando o compromisso das quatro seções sindicais do SINASEFE no Ceará com a luta em defesa da qualidade da educação pública e presencial, das condições dignas de trabalho dos servidores do IFCE e nos solidarizando com todos os estudantes, servidores e seus familiares diante das muitas perdas neste período.

Ceará, 1º de junho de 2020

SEÇÕES SINDICAIS DO SINASEFE NO CEARÁ

SINDSIFCE - SS - SINASEFE

SINASEFE JUAZEIRO DO NORTE

SINASEFE CRATO

SINASEFE IGUATU